



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Ponte Nova
Direção Geral
Gabinete

Praça José Emiliano Dias, 87 - Bairro Centro - CEP 35430-034 - Ponte Nova - MG
3138812630 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 03/2020

PROCESSO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA NA MODALIDADE COLABORADOR EXTERNO

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA, Leonardo de Paiva Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; torna público o processo para seleção de Bolsista na modalidade Colaborador Externo, no ano de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Do apoio a estudantes com necessidades educacionais específicas

1.1. O apoio ao estudante com necessidades educacionais específicas tem como amparo legal:

- a) o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2014, segundo o qual as ações de Assistência Estudantil do **PNAES (Programa Nacional de Assistência Estudantil)** deverão ser desenvolvidas nas seguintes áreas: I-moradia estudantil; II-alimentação; III-transporte; IV-atenção à saúde; V-inclusão digital; VI-cultura; VII-esporte; VIII-creche; IX-apoio pedagógico; e X-acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação;
- b) a Resolução IFMG nº 3, de 23 de março de 2019, que dispõe sobre a aprovação da Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFMG e estabelece, em seu artigo 15, que o apoio à estudantes com necessidades educacionais especiais deve articular-se aos programas previstos na **Política de Assistência Estudantil do IFMG**, em conformidade com a Política Nacional de Educação Especial do Ministério da Educação, visando a promoção do acesso, a participação e a aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação;
- c) a Instrução Normativa nº 07, de 27 de maio de 2019, que normatiza o **Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE)** no âmbito do IFMG;
- d) a Resolução IFMG nº 38, de 29 de outubro de 2018, que rege a **Política de Extensão no IFMG**.

1.2. Do Colaborador Externo

1.2.1. A Instrução Normativa nº 7, de 27 de maio de 2019, que normatiza o Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) no âmbito do IFMG; considerando a Resolução nº 38, de 29 de outubro de 2018, que rege a Política de Extensão do IFMG; em seu artigo 17, inciso VI, define como Bolsista Colaborador Externo o profissional especialista em AEE, sem vínculo com o IFMG, responsável pela execução das atividades do projeto, com a supervisão e orientação direta do pesquisador ou do extensionista ou do gestor do projeto ou programa, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do projeto.

2. DO EDITAL

2.1. Em conformidade com os documentos que regem o Programa e o Projeto de Atendimento Educacional Especializado, o Campus Avançado Ponte Nova torna público o presente edital com o objetivo de regular a seleção de bolsistas na modalidade Colaborador Externo para atuarem no projeto “Atendimento Educacional Especializado: promovendo acessibilidades”, anexo a este edital (Anexo I), que visa promover a inclusão de alunos surdos e cegos do referido campus.

3. DA BOLSA

3.1. Vigência da bolsa: de 02/03/2020 a 23/12/2020.

3.2. Valor da parcela da bolsa: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

3.3. Modalidade da bolsa: Colaborador Externo.

3.4. Classificação: Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) - nível C.

3.5. Número de parcelas: 09 (nove).

3.6. Função, requisitos de formação e experiência, carga horária e vagas:

Função	Requisitos de formação e experiência	CH	Vagas
Apoio como Tradutor e Intérprete de Libras	1. Ensino médio completo, 2. 2 (dois) anos de experiência como Tradutor e Intérprete de Libras, 3. Certificação PROLIBRAS ou Comprovante de Resultado de Avaliação “APTO” emitido pelo CAS/MG ou Proficiência em Libras obtida em instituição reconhecida pelo MEC.	20h	03

3.7. A função de Orientador do(s) bolsista(s) selecionado(s) por meio deste edital será assumida pelo Coordenador do Projeto “Atendimento Educacional Especializado: promovendo acessibilidades” (Anexo I).

3.8. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício, a renovação e continuidade do período de vigência da bolsa está condicionado a permanência da matrícula do estudante com necessidades educacionais específicas no IFMG e de disponibilidade orçamentária.

3.9. É vedada a divisão do valor mensal de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas.

3.10. O pagamento do valor das parcelas previstas no presente edital estará condicionado à apresentação mensal de relatório sobre as atividades realizadas pelo bolsista em consonância com o plano de trabalho assumido. O relatório terá modelo ou formulário próprio desenvolvido pela Coordenação do PAEE/NAPNEE (Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas) e deverá conter a assinatura do bolsista e do orientador.

3.11. O pagamento mensal da bolsa poderá ser suspenso nas seguintes situações: (i) na hipótese de descumprimento das responsabilidades assumidas pelo bolsista; e (ii) no caso de não entrega do relatório nos moldes e prazos estabelecidos.

3.11.1. Em quaisquer dos casos citados no subitem 3.11, caberá ao NAPNEE e à Coordenação do PAEE analisar os fatos e justificativas e deliberar o melhor encaminhamento, sempre privilegiando a garantia de assistência aos alunos com necessidades educacionais específicas que são público do projeto.

3.12. O Orientador poderá autorizar a substituição do bolsista por motivos de desistência, desempenho insatisfatório ou por outra razão devidamente fundamentada, desde que seja mantido o plano de trabalho, conforme proposto originalmente. Neste caso, o próximo candidato na lista de classificação do Processo Seletivo poderá assumir as funções do bolsista e receber a bolsa.

3.13. Em caso de substituição em tempo parcial da bolsa mensal, o bolsista que estiver saindo deve apresentar um relatório correspondente ao período em que efetivamente trabalhou para fazer jus ao recebimento parcial da bolsa.

3.14. Caso seja necessária a substituição do bolsista, o período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 01 (um) mês.

4. DO PROJETO

4.1. O projeto “Atendimento Educacional Especializado: promovendo acessibilidades” consiste em auxiliar o processo de ensino e aprendizagem de três estudantes com necessidades educacionais específicas regularmente matriculados no Campus Avançado de Ponte Nova. O projeto em sua integridade pode ser conferido no Anexo I.

5. DOS REQUISITOS PARA O CARGO DE BOLSISTA

5.1 Além dos requisitos de formação e experiência expressos no subitem 3.6, são também requisitos e atribuições do Bolsista, conforme sua função:

a) Ser maior de 18 anos.

b) Ter conhecimento das situações apresentadas nos incisos deste edital para os casos de desistência, abandono e substituição de bolsistas.

- c) Entregar ao NAPNEE/Coordenação do Programa, no início das atividades, cópia dos documentos solicitados para cadastro e provimento dos pagamentos.
- d) Fazer referência a sua condição de Bolsista na modalidade Colaborador Externo do “Atendimento Educacional Especializado: promovendo acessibilidades” – Campus Avançado Ponte Nova, nas publicações e trabalhos apresentados.
- e) Apresentar mensalmente para o orientador o relato das atividades desenvolvidas, conforme formulários desenvolvidos pela Coordenação do PAEE/NAPNEE.
- f) Ter disponibilidade para a carga horária exigida e dedicar-se às atividades propostas no Plano de Trabalho do Bolsista.
- g) Conhecer o projeto do qual está participando como bolsista.
- h) Possuir conta corrente própria para recebimento da bolsa.
- i) Não estar inadimplente com programas institucionais do IFMG.

6. DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

6.1. São compromissos assumidos pelo Coordenador/Orientador do PAEE, sem prejuízo de outros expressos no projeto “Atendimento Educacional Especializado: promovendo acessibilidades”:

- a) Acompanhar, orientar e viabilizar o trabalho do bolsista em consonância com o plano de trabalho estabelecido.
- b) Cumprir os prazos e exigências na entrega de documentação referente ao pagamento das bolsas.
- c) Realizar o acompanhamento pedagógico e a avaliação de desempenho do bolsista.
- d) Orientar o bolsista nas diversas fases de trabalho do projeto, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e divulgação de resultados em congressos, seminários ou outros eventos.
- e) Dar crédito ao apoio recebido do IFMG - Campus Avançado Ponte Nova e procurar sempre incluir o bolsista como coautor nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, sempre que este tiver participação efetiva na elaboração dos mesmos.
- f) Manter comunicação com o NAPNEE de forma efetiva e imediata sobre qualquer ocorrência que envolva o atendimento aos alunos com necessidades educacionais específicas e o trabalho do bolsista, para eventuais intervenções oportunas.
- g) Informar e justificar imediatamente ao NAPNEE qualquer impedimento que indique a sua substituição ou do bolsista.

7. DA COMISSÃO AVALIADORA

7.1. A Comissão Avaliadora responsável pela seleção do(s) bolsista(s) objeto(s) deste edital será designada por meio de portaria emitida pelo Diretor Geral do Campus Avançado Ponte Nova e composta por 1 (um) representante da Direção de Ensino, 1 (um) representante do NAPNEE e 1 (um) profissional da área de formação do bolsista Colaborador Externo a ser selecionado.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas através do preenchimento e envio do Formulário de Inscrições, disponível no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br, na aba concursos, no período de 07/02/2020 à 14/02/2020.

8.2. Documentação exigida para inscrição do candidato à bolsa:

8.2.1. Formulário de inscrição preenchido eletronicamente.

8.2.2. Documentação comprobatória dos requisitos de formação e experiência exigidos no subitem 3.6, conforme a função.

8.3. A entrega dos documentos se dará conforme cronograma descrito no item 12.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. O processo seletivo objeto deste edital será conduzido pela Comissão Avaliadora citada no item 7.

9.2. A prova didática (eliminatória e classificatória) e a entrevista (eliminatória e classificatória) ocorrerão a partir do dia 17 de fevereiro de 2020 e os candidatos serão informados através de mensagem por e-mail e/ou telefone.

9.3. A prova didática e a entrevista serão realizadas no IFMG - Campus Avançado Ponte Nova, em horários consecutivos.

9.4. A prova didática terá duração máxima de 20 minutos e a entrevista, de 10 minutos.

9.5. A avaliação será realizada através de:

- Análise dos documentos descritos nos itens 8.2.2 e 8.2.3 (Barema disponível no Anexo IV);
- Desempenho do candidato na Prova Didática (Barema disponível no Anexo II);
- Desempenho do candidato na Entrevista (Barema disponível no Anexo III).

9.6. A Comissão para Seleção do Bolsista fará a classificação dos candidatos de acordo com os seguintes critérios: Nota na prova didática; Nota na entrevista.

9.7. A pontuação para classificação dos candidatos será a soma dos resultados das etapas, em ordem de classificação, utilizando-se a seguinte fórmula:

- $PF = AD + PD + EN$ · PF= (Pontuação Final);
- AD (Análise dos Documentos)
- PD (Prova Didática);
- EN (Entrevista)

9.8. A prova didática e a entrevista valerão, cada uma, 100 pontos e a análise dos documentos, 100 pontos.

9.9. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente das notas finais.

9.10. Em caso de empate, a classificação se dará a partir das notas obtidas na etapa da entrevista.

9.11. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final maior ou igual a 70 pontos.

9.12. Serão selecionados como Bolsistas na modalidade Colaborador Externo os candidatos que ocuparem os primeiros lugares da classificação, tendo em vista o número de vagas.

9.13. No caso de desistência do primeiro colocado, os candidatos classificados serão convocados em ordem de classificação.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Os resultados serão publicados no site do IFMG Campus Avançado Ponte Nova, conforme cronograma estabelecido no item 12.

11. DOS RECURSOS

11.1. Após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo, o candidato terá o prazo máximo de 24 horas para contestá-lo junto à Comissão Avaliadora, apresentando os recursos cabíveis em formulário próprio ([Anexo V](#)), por meio do e-mail: napnee.pontenova@ifmg.edu.br

11.2. Os resultados dos recursos serão divulgados no site do IFMG Campus Avançado Ponte Nova, conforme cronograma estabelecido no item 12.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. Os eventos constantes do processo seletivo objeto deste edital estão descritos no quadro abaixo.

Período de inscrição	07/02/2020 a 14/02/2020
Prova de Desempenho Didático, entrevista e entrega dos documentos da Prova de Títulos	A partir de 17/02/2020
Divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático, entrevista e prova de títulos	24 horas contadas a partir do evento anterior.
Prazo de Recurso contra o resultado da Prova de Desempenho Didático, entrevista e prova de títulos	24 horas contadas a partir do evento anterior.
Divulgação do resultado Final da Prova de Desempenho Didático, entrevista e prova de títulos	A partir do esgotamento do evento anterior.

Resultado Final do processo seletivo	A partir de 20/02/2020
Prazo de Recurso contra o resultado Final	24 horas contadas a partir do evento anterior.
Resultado definitivo	A partir do esgotamento do evento anterior.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Casos não previstos neste edital serão julgados pelo NAPNEE e pela Comissão Avaliadora.

13.2. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

13.3. O resultado definitivo será homologado pela Direção Geral do IFMG – Campus Avançado Ponte Nova.

13.4. A critério da instituição e mediante a continuidade do PAEE que dá origem a este edital, o edital e as bolsas poderão ser prorrogados.

ANEXO I

Projeto “Atendimento Educacional Especializado: promovendo acessibilidades”

CAMPUS Avançado Ponte Nova

NOME DO PROJETO:

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: promovendo acessibilidades.

COORDENAÇÃO DO PROJETO

NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS (NAPNEE)

COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS (NAPNEE) DO CAMPUS: Mariana Silva Santos

COORDENADOR (A) LOCAL DO PROJETO: Mariana Silva Santos

1. INTRODUÇÃO

O presente projeto “Atendimento Educacional Especializado: promovendo acessibilidades” visa atender às necessidades educacionais específicas de duas estudantes surdas e um estudante cego regularmente matriculados no Campus Avançado Ponte Nova.

Neste sentido, o projeto consiste em promover condições para a acessibilidade linguística e acompanhamento pedagógico às estudantes surdas e ao estudante cego matriculados no IFMG - Campus Avançado de Ponte Nova, assim como o desenvolvimento de estratégias e ações que busquem a eliminação das barreiras para a participação dos estudantes na sociedade e para a permanência e êxito acadêmico dos mesmos.

Esse projeto está em conformidade com a Instrução Normativa nº 007/2019 que normatiza o Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) no âmbito do IFMG.

2. JUSTIFICATIVA

O projeto de “Atendimento Educacional Especializado: promovendo acessibilidades” se justifica pelas dificuldades de acesso e permanência na escola dos alunos com necessidades educacionais específicas, os quais lidam diariamente com a dificuldade de ter contato acessível aos conteúdos curriculares. Esta ação favorece experiências de sociabilidade,

solidariedade, debates públicos e atividades culturais e formativas. Ainda que os jovens atribuam grande importância à educação e reconheçam a escola como espaço privilegiado de formação, o conjunto dos dados sobre a realidade escolar demonstra a necessidade da escola abrir mais espaços que estimulem hábitos e valores básicos, que poderiam contribuir para a participação juvenil em bases democráticas.

No caso do campus Avançado Ponte Nova, o projeto irá promover a inclusão de estudantes surdas possibilitando o aprendizado através da Libras (Língua Brasileira de Sinais), o acompanhamento aos conteúdos e atividades regulares das disciplinas escolares assim como o desenvolvimento de estratégias pedagógicas que favoreçam a aprendizagem dos envolvidos. Também selecionaremos monitores de pares para que as estudantes recebam apoio de um monitor de mesmo nível. Especificamente para o estudante cego, será promovida a inclusão por meio de acompanhamento durante algumas aulas e apoio escolar no contraturno das aulas, ações que serão realizadas por um estagiário e um monitor.

3. OBJETIVO GERAL DO PROJETO

O projeto busca promover a inclusão social e a acessibilidade dos estudantes com necessidades educacionais específicas no campus Avançado Ponte Nova, regularmente matriculados no IFMG.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO:

- Promover um sistema educacional inclusivo, com condições de acessibilidade necessárias à permanência e aprendizagem dos estudantes.
- Promover a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais específicas por meio de intervenções pedagógicas que auxiliem na construção das competências e habilidades necessárias para o desenvolvimento do perfil profissional esperado para o curso aos quais os estudantes estiverem vinculados.
- Prover condições de acesso, participação e aprendizagem, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.
- Fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem.
- Promover condições para a continuidade de estudos em todos os níveis, em todas as etapas e modalidades de ensino.
- Possibilitar o aprendizado através da Libras e o acompanhamento aos conteúdos e atividades regulares das disciplinas escolares.
- Auxiliar o estudante cego na utilização do software dosvox.

5. PLANO DE AÇÃO

Seguem abaixo as ações desenvolvidas no Projeto de Atendimento Especializado: Campus Avançado Ponte Nova.

Ação	Início	Término
Diagnóstico da realidade social e demanda dos alunos com necessidades educacionais específicas, regularmente matriculados no Campus Avançado Ponte Nova;	17/01/2020	18/12/2020
Elaboração do Plano Individual de Atendimento do estudante com necessidades educacionais específicas regularmente matriculada no Campus Avançado Ponte Nova;	18/02/2020	18/03/2020
Construção de Ferramentas pedagógicas, com a finalidade de adequar e/ou viabilizarem a flexibilização curricular para propiciar ao estudante construir conhecimentos de maneira ajustada às suas necessidades específicas, a fim de prosseguir no currículo do curso e obter êxito em sua conclusão.	18/02/2020	18/12/2020
Monitoramento quinzenal do Projeto através de reuniões com os atores envolvidos.	18/02/2020	18/12/2020
Monitoramento mensal do Projeto através dos relatórios de acompanhamento dos bolsistas e Monitores.	18/02/2020	18/12/2020

Acompanhamento dos alunos envolvidos por meio da observação do desempenho pedagógico e social na realização das atividades propostas.	18/02/2020	18/12/2020
Qualificação de Libras para a comunidade acadêmica, sendo incluídos a estudante surda não alfabetizada, membros de sua família interessados, estudantes e servidores interessados.	04/03/2020	18/12/2020
Acompanhamento do estudante cego durante as aulas regulares.	18/02/2020	18/12/2020
Auxílio na utilização do programa dosvox para o estudante cego.	18/02/2020	18/12/2020
Acompanhamento pedagógico do estudante cego no contraturno escolar.	18/02/2020	18/12/2020

6. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo do projeto abrange:

- Estudantes surdas;
- Estudante cego;
- Comunidade acadêmica e, em algumas atividades, membros da família das estudantes.

7. METODOLOGIA

O presente projeto de intervenção será realizado no campus Avançado Ponte Nova e tem como objetivo auxiliar na melhoria do processo de aprendizagem de alunos com necessidades educacionais específicas, regularmente matriculados, de maneira quantitativa, sendo alvo direto dessa intervenção, 03 estudantes.

Nesta perspectiva, o recurso metodológico utilizado se compreende dialógico, pois o “princípio do diálogo [...], é pensado como elemento do processo de pesquisa que possibilita a apreensão e compreensão da realidade e os diferentes modos de encontrar explicações para um mundo complexo.” (LUCENA; SARAIVA; ALMEIDA, 2016, p.181).

Devem-se considerar as diferentes formas de apreensão de mundo, bem como a complementaridade dos saberes existentes na escola. Sendo assim, a construção das propostas de intervenção devem ter no diálogo a forma articulada para as interações e interpretações da realidade apresentada.

O projeto será desenvolvido por uma equipe multidisciplinar constituída pelos membros do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEE), pedagogo, assistente social e técnica em assuntos educacionais do campus, bolsistas e monitores que desenvolverão ações educacionais voltadas para a atendimento específico das demandas dos estudantes público alvo do projeto. Além do suporte pedagógico oferecido aos estudantes serão desenvolvidas atividades de tradução em Libras proposta para a estudante alfabetizada na língua, e atividades de instrução em Libras, visando à aprendizagem da estudante não alfabetizada em libras. Essas atividades de ensino serão oferecidas priorizando a turma das estudantes, os servidores da instituição e membros no núcleo familiar que se interessem em aprender.

7.1 ATRIBUIÇÕES

7.1.1 NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS (NAPNEE)

I. As atribuições da equipe do NAPNEE estão estabelecidas na Resolução nº 22/2016 e se complementam com a coordenação das ações desenvolvidas no âmbito deste projeto.

II. A avaliação dos estudantes envolvidos por meio da observação do desempenho pedagógico e social na realização das atividades propostas.

7.1.2 BOLSISTAS

Seguem abaixo as atribuições referentes aos bolsistas:

I. Atuar de forma articulada com os docentes e com os profissionais que compõem as equipes multidisciplinares.

- II. Colaborar com os docentes para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do estudante com necessidades educacionais específicas ao currículo e a sua interação no grupo.
- III. Articular e contribuir com o NAPNEE na promoção de condições para a inclusão dos estudantes com necessidades educacionais específicas em todas as atividades curriculares e extracurriculares.
- IV. Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família, na comunidade e na sala de aula.
- V. Identificar, em colaboração com o NAPNEE, o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda as necessidades dos estudantes;
- VI. Auxiliar os docentes na produção e adaptação de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes.
- VII. Contribuir para a ampliação do repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e da rotina escolar.
- VIII. Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas dos estudantes com necessidades educacionais específicas durante a permanência na escola.
- IX. Elaborar, desenvolver e registrar, em conjunto com o NAPNEE, todas as etapas do Plano de AEE destinado aos estudantes.
- X. Compor, em parceria com o NAPNEE, a reorganização dos tempos e dos espaços, em diferentes horários e ambientes educativos, de modo a favorecer a ação educativa, a integração dos grupos e o atendimento às especificidades dos estudantes.
- XI. Estimular e acompanhar a frequência dos estudantes nas atividades propostas no AEE e solicitar justificativa dos pais ou responsáveis nos casos de ausência contumaz.
- XII. Promover avaliação sistemática e continuada do Processo de Atendimento Especializado dos estudantes atendidos.
- XIII. Integrar os pais e responsáveis buscando participação e colaboração na frequência e acompanhamento das atividades do PAEE. Entregar relatório mensal constando as atividades desenvolvidas e o resultado alcançado no PAEE bem como os dados demandados pelo NAPNEE.
- XIV. Promover a acessibilidade linguística por meio da Libras para as estudantes público alvo do projeto, servidores da instituição e membros no núcleo familiar.
- XV. Elaborar relatório de acompanhamento mensal do aluno.
- XVI. Elaborar relatório de acompanhamento diário do aluno.

7.1.3 MONITORES

Seguem abaixo as atribuições referentes aos Monitores:

- I. Atuar de forma articulada com o NAPNEE, os docentes e com os profissionais que compõem as equipes multidisciplinares.
- II. Auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas à assistência aos estudantes com necessidades educacionais específicas;
- III. Demais atribuições estabelecidas na Instrução Normativa que normatiza o Programa de Monitoria no âmbito do IFMG
- IV. Elaborar relatório de acompanhamento mensal do aluno.
- V. Elaborar relatório de acompanhamento diário do aluno.

Parágrafo único. Sob hipótese alguma, o monitor poderá ministrar aulas e corrigir provas em substituição ao professor da disciplina, bem como exercer atividades de caráter técnico-administrativas e preencher documentos oficiais de responsabilidade do professor.

8. RECURSOS HUMANOS

Ações	Responsável	Início	Término
Acompanhamento pedagógico e adaptações metodológicas	Membros do NAPNEE do campus: pedagogo, assistente social, técnicos em assuntos educacionais.	18/02/2020	18/12/2020

Auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas à assistência aos estudantes com necessidades educacionais específicas	Monitor de pares (vinculado ao Programa de Assistência Estudantil do IFMG).	18/02/2020	18/12/2020
Proporcionar a acessibilidade linguística, a adaptação curricular e o acompanhamento aos conteúdos e atividades regulares das disciplinas escolares.	2 bolsistas: colaborador externo – Tradutor Intérprete de Libras	18/02/2020	18/12/2020
Atividades de instrução em Libras, visando à aprendizagem da estudante não alfabetizada em Libras. Essas atividades de ensino serão oferecidas priorizando a turma das estudantes, os servidores da instituição e membros no núcleo familiar que se interessem em aprender.	1 bolsista: colaborador externo – Tradutor Intérprete de Libras	18/02/2020	18/12/2020
Fornecer apoio e acompanhamento a estudante com deficiência (cegueira) durante o período da tarde.	1 monitor (vinculado ao Programa de Assistência Estudantil do IFMG): Atuação como leitor para o estudante cego.	18/02/2020	18/12/2020
Fornecer apoio e acompanhamento a estudante com deficiência (cegueira) durante o período da manhã.	1 estagiário de 30h – Pedagogia	18/02/2020	18/12/2020

9. CRONOGRAMA DO PROJETO

Procedimento de Intervenção - Ações	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Capacitação de Libras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Reuniões de equipe com os bolsistas e o NAPNEE.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Confecção de materiais didáticos adaptados	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Tradução e interpretação de Libras.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento pedagógico aos estudantes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acessibilidade em Libras e o acompanhamento aos conteúdos e atividades regulares das disciplinas escolares.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação dos resultados do projeto					X					X

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A avaliação do projeto de AEE deverá ser realizada pela equipe envolvida, verificando a funcionalidade do mesmo em relação aos estudantes atendidos. Ao final do projeto faremos um relatório para avaliar o aproveitamento dos estudantes em relação à atuação dos bolsistas, contendo os principais desafios, as lições aprendidas, as ações recomendadas para o

futuro e quaisquer informações que possam agregar para projetos futuros.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Yara Helena. O Papel do Ledor na Educação do Ocidente Contemporâneo. 2012. **Revista de Ciências da Educação**, UNISAL, Americana, SP, n. 25. Disponível em: <https://doi.org/10.19091/reced.v0i0.111>. Acesso em 30/12/2019.

BRASIL. **A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais**. Deficiência Física. Brasília: 2006. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/deffisica.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2019.

LUCENA, Ana Maria Silva de; SARAIVA, Emerson Sandro Silva; ALMEIDA, Luís Sergio Castro de. A dialógica como princípio metodológico transdisciplinar na pesquisa em educação. **Millenium**, Porto Alegre, v. 1, n. 1, p.179-196, jan. 2016. Disponível em: <<http://www.ipv.pt/millenium/Millenium50/9.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2019.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm> Acesso em: 20 maio 2019.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 07 jul.2015. Disponível em : <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm> Acesso em: 20 maio 2019.

IFMG. **Resolução nº 3 de 23 de março de 2019**. Dispõe sobre a aprovação da Política de Asssitência Estudantil no âmbito do IFMG. Disponível em https://www.ifmg.edu.br/sabara/ensino-pesquisa-e-extensao/RESOLUCAO_N_3_DE_23_DE_MARCO_DE_2019.pdf. Acesso em 30/12/2019.

IFMG. **Resolução nº 22 de 03 de novembro de 2016**. Dispõe sobre regulamentação, funcionamento e atribuições dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEE). Disponível em <https://bit.ly/2Qw1nqx>. Acesso em 30/12/2019.

IFMG. **Instrução Normativa nº 7 de 27 de maio de 2019**. Normatiza o Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) no âmbito do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Minas Gerais. Disponível em <https://www.ifmg.edu.br/portal/ensino/InstruoNormativaProenn072019.pdf>. Acesso em 30/12/2019.

MINAS GERAIS. Programas a serem trabalhados com alunos cegos e de baixa visão. Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. S/d. Superintendência Regional de Ensino de Ponte Nova DIRE/NTE/Ponte Nova.

Orientações para professores de estudantes cegos. Núcleo de Políticas de Inclusão. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. S/d. Disponível em: <https://www.ufpb.edu.br/nupi/images/documentos/Orientaes%20para%20professores%20de%20Alunos%20Cegos.pdf>. Acesso em 30/12/2019.

ANEXOS AO EDITAL E AO PROJETO

ANEXO I - RELATÓRIOS

Relatório de Acompanhamento Mensal

--

Ponte Nova, _____ / _____ / _____

Bolsista/Monitor: _____

Orientador: _____

ANEXO II

Barema de avaliação da Etapa: Prova de Desempenho Didático		
Item avaliado	Pontuação máxima	Pontuação alcançada
1. Plano de aula	10	
2. Introdução	15	
3. Desenvolvimento	40	
4. Finalização	17	
5. Conduta	18	
Total	100,00	

ANEXO III

Barema de avaliação da Etapa: Entrevista		
Item avaliado	Pontuação máxima	Pontuação alcançada

1. Motivação	20	
2. Conhecimento da área	30	
3. Experiência	30	
4. Disponibilidade	20	
Total	100,00	

ANEXO IV

Barema de avaliação da Etapa: Prova de Títulos		
Item avaliado	Pontuação máxima	Pontuação alcançada
1. Títulos acadêmicos, sendo: <ul style="list-style-type: none"> • Título de Doutor na área do objeto deste processo seletivo 50,0 • Título de Doutor nas áreas afins do objeto deste processo seletivo 40,0 • Título de Mestre na área do objeto deste processo seletivo 35,0 • Título de Mestre nas áreas afins do objeto deste processo seletivo 25,0 • Certificado de Especialização na área ou em áreas afins 20,0 • Diploma de graduação ou tecnólogo (exclusivamente para a vaga de bolsista de libras) 10,0 	50	
1. Experiência na área de atuação pretendida como bolsista, sendo: <ul style="list-style-type: none"> • Atuação na área do processo no ensino básico, curso técnico, graduação, mestrado ou doutorado – 0,8 por mês trabalhado, limitado a 8,0 pontos por ano e ao total de 40 pontos. • Participação em eventos, programas, projetos ou ações – 0,5 por item, limitado a 2,5 pontos por ano e ao total de 10 pontos. 	50	
Total	100,00	

ANEXO V

Formulário para interposição de recursos

Eu, _____; portador (a) do RG nº _____; e CPF nº _____, residente à _____, nº _____, Bairro: _____, Município: _____, UF: _____; Telefone Fixo: () _____ Celular: () _____; venho, respeitosamente, interpor recurso perante a Comissão Avaliadora do Edital nº xxx/2020, do IFMG – Campus Avançado Ponte Nova, a saber:

Etapa: () Prova de Desempenho Didático () Entrevista () Prova de Título

Motivo do recurso, fundamentação e referências bibliográficas:

_____, MG, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE CADASTRO DO BOLSISTA

NAPNEE	
Dados do Bolsista	
Nome completo:	
Data de nascimento:	Celular:
E-mail:	
CPF:	
RG:	
Dados bancários Banco: Conta Corrente: Agência:	
Declaro, para os devidos fins, que estou ciente de todas as normas e regulamento que regem o edital ao qual fui submetido.	
Ponte Nova, ____ de _____ de _____.	
_____ Assinatura do Bolsista	
_____ Assinatura do Orientador	



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Paiva Barbosa, Diretor Geral**, em 06/02/2020, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0502164** e o código CRC **A0B34702**.

23718.000075/2020-61

0502164v1